



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Verônica Maria Sanders		
EMENTA: Autoriza Verônica Maria Sanders a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Isac da Rocha, INEP 23040190, no município de Paracuru, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14271206-0	PARECER Nº 0299/2014	APROVADO EM: 16.05.2014

I – RELATÓRIO

Verônica Maria Sanders, portadora do CPF nº 122.250.703-00 e RG nº 709095, com Licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 14271206-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Isac da Rocha, instituição localizada no município de Paracuru.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 02 – Itapipoca;

IV – Comprovante de experiência docente;

V – Cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Isac da Rocha, no município de Paracuru, em favor de Verônica Maria Sanders, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0299/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum do Plenário”, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE